

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitado, informamos a dotação orçamentaria no exercício de 2025, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, cujo objeto é a regularização de sua situação perante o SIAFI/CAUC, em itens como certificado de regularização previdenciária-CRP, celebração de convênios junto a órgãos e autarquias federais, dentre outras representações perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal-TRF da 1ª Região, obrigar-se-á prestar os serviços de consultoria e assessoria jurídica para a contratante, Prefeitura Municipal de Benevides/PA

Dotação Orçamentaria: Exercício 2025.

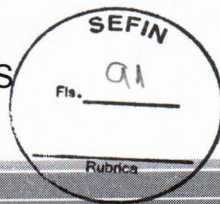
Órgão:	02 – Gabinete da Prefeita
Unidade Orçamentária:	0202 – Gabinete da Prefeita
Funcional Programática:	04 122 0003 2.003 – Manutenção do Gabinete da Prefeita
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00-Serviços de consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.01-Assessoria, consultoria técnica/jurídica
Fonte do Recurso:	15000000 Recurso não vinculados de Impostos

Segue para providencias cabíveis.

Benevides/PA, 28 de abril de 2025.



Stelio Soares Tavares Filho
CRC: 13069/PA
Departamento de Contabilidade



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, cujo objeto é a regularização de sua situação perante o SIAFI/CAUC, em itens como certificado de regularização previdenciária – CRP, celebração de convênios junto a órgãos e autarquias federais, dentre outras representações perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região, obrigar-se-á prestar os serviços de consultoria e assessoria jurídica para a contratante, Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Benevides/Pará DECLARA, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Leis de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Benevides/PA, 28 de abril de 2025

Secretaria Municipal de Finanças
Maria Amelia T. de O. Souza